

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GALILÉIA/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de M.S.P.P.L.C. para apuração dos fatos noticiados no processo SEI nº 0057309-68.2025.8.13.0000, designando os servidores efetivos e estáveis Gilberto Marçal, Arilton Fernandes Teles e Isaías Ribeiro da Silva Júnior para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei, ficando determinado o afastamento preventivo do exercício das funções do cargo, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Galiléia, 4 de dezembro de 2025.

(a) MARCELO CARLOS CÂNDIDO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Galiléia

COMARCA DE IPATINGA

PORTARIA Nº 77/2025

Disciplina a suspensão do expediente na Comarca de Ipatinga em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JOSSELMA LOPES DA SILVA LAGES, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IPATINGA, MINAS GERAIS, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o vendaval que acometeu a cidade de Ipatinga no dia 12/12/2025, deixando o prédio do Fórum, Juizado Especial e toda a região central sem energia elétrica;

CONSIDERANDO o chamado aberto na CEMIG, sob o protocolo nº 1153553983, com a previsão de retorno após o término do expediente;

CONSIDERANDO que a falta de energia inviabiliza a execução de serviços presenciais, os quais dependem de utilização de computadores, internet e iluminação para permanência nas salas, situação essa que resulta na permanência ociosa dos magistrados, servidores, e colaboradores terceirizados.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente, a partir das 15h20min no Fórum e no Juizado Especial, mantendo-se o atendimento exclusivo para medidas urgentes, que serão encaminhadas ao Plantão do HCMU.

Art. 2º Os prazos processuais com vencimento na data da suspensão ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º As audiências agendadas para os horários subsequentes à suspensão do expediente serão devidamente remarcadas.

Comunique-se a presente Portaria à Corregedoria Geral de Justiça. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ipatinga, 15 de dezembro de 2025.

(a) JOSSELMA LOPES DA SILVA LAGES
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Ipatinga

COMARCA DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12405/2025

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG, no uso de suas atribuições legais, instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor O.D.L, para apuração dos fatos noticiados no procedimento encaminhado pela Corregedoria-Geral de Justiça. Designa para comporem a Comissão Processante os servidores: Gustavo José do Nascimento Trindade, matrícula 10227215; Larissa Neves Oliveira Borges, matrícula 10312439; Julio César da Silva, matrícula 10037333, sob a presidência do primeiro.

Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2025.

(a) PAULO TRISTÃO MACHADO JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora